LEI N.º 3878-A

Projeto de Lei nº 84/18 de autoria do Vereador Adilson da Farmácia.

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o "Dia da Conscientização da Cardiopatia Congênita". Proc. nº 11598/19

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município o "Dia da Conscientização da Cardiopatia Congênita", a ser celebrado anualmente no dia 12 de junho.

Art. 2º - Na data indicada no art. 1º, poderão ser organizados eventos especiais, com a finalidade de conscientizar a sociedade sobre as cardiopatias congênitas, suas manifestações e necessidade de diagnóstico.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 22 de abril de 2019.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal